



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 05 de maio de 2021 – Edição 222– Lei 1353/2019

AVISO SETOR DE EXPEDIENTE E LICITAÇÕES

DECRETO Nº 2.190, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, alínea “I” da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC a ser utilizado por todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e a qual será composta por:

I – 01 (um) servidor titular do cargo de Técnico em Contabilidade do Município;

II – 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;

III – 01 (um) servidor municipal da Secretaria da Fazenda e Planejamento.

§ 1º. A Comissão Especial escolherá um coordenador dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º. Os servidores designados para compor a Comissão Especial referendada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 3º. A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de eventual contratação de novo SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do Anexo Único deste Decreto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 05 de maio de 2021 – Edição 222– Lei 1353/2019

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 03 de maio de 2021.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,
Em 03-05-2021.

B.^{el} TARCISO PUNTEL,
Secretário Municipal de Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 05 de maio de 2021 – Edição 222– Lei 1353/2019

Cron

Ordem	
1	Criação de uma Comissão Gestora para a implantação do SIAFIC
1.1	Definição de nomes e publicação de portaria dos representantes das várias entidades que compõem a adm
1.2	Instalação (1ª reunião) da Comissão de Avaliação e Implantação do SIAFIC
1.3	Definição de equipe técnica, composta ou não por membros da comissão, para realizar o diagnóstico do sist
2	Realização de diagnóstico dos sistemas atuais das entidades da administração direta e indireta
2.1	Elaboração - pela equipe técnica - de <i>check list</i> com todos os requisitos impostos pelo Decreto nº 10.540/20
2.2	Avaliação da situação atual do funcionamento do SIAFIC nas entidades do Município quanto à sua aderência
2.3	Reunião com o(s) atual(is) prestador(es) de serviço(s) de TI a fim de tomar conhecimento das medidas que e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 05 de maio de 2021 – Edição 222– Lei 1353/2019

2.4	Elaboração e divulgação de relatório com análise comparativa entre a situação atual do sistema e a situação
3	Decisão sobre o Sistema Único
3.1	Avaliação das considerações realizadas no diagnóstico e os dados inseridos no relatório elaborado pela Comissão, com as soluções que atenda aos padrões exigidos
3.2	A partir da decisão do item anterior, quantificar os custos das mudanças para fins de alocação de recursos necessários
3.3	Promover reuniões de discussão com os representantes da administração direta e indireta, para a tomada de decisão
3.4	Em caso de manutenção do sistema atual
3.4.1	Reunião com a empresa de software para alinhamento e entendimento quanto as ações evolutivas que estão em andamento
3.4.2	Estabelecimento de cronograma para a atualização do sistema bem como data para que a Comissão realize a avaliação
3.4.3	Elaborar termo aditivo ao contrato já firmado com a empresa, observando-se, no que couber, as normas regulamentares
3.5	Em caso de contratação / desenvolvimento de um novo sistema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 05 de maio de 2021 – Edição 222– Lei 1353/2019

3.5.1	Adequações no termo de referência do edital da licitação para que a nova e as futuras contratações estejam
3.5.2	Divulgação do Termo de Referência para a licitação com todos os dados determinados pela legislação vigente
3.5.3	Realizar a licitação para a contratação / desenvolvimento do novo sistema
3.5.4	Celebrar o contrato do novo sistema
4	Desenvolvimento e Implantação do projeto escolhido
4.1	Data limite para entrega do desenvolvimento da Solução de TI
4.2	Estudo e definição da (nova) estrutura administrativa adequada para gestão da administração financeira, orçamentária e de pessoal
4.3	Elaboração de normas, procedimentos e manuais
4.4	Definição do plano de testes do sistema e escolha das entidades (unidades gestoras) onde serão executados
4.5	Início da execução dos testes de funcionamento do sistema
4.6	Data limite para a continuidade do processamento em paralelo com o sistema antigo (se for necessário)
4.7	Data limite para a promoção de ajustes que porventura forem necessários
4.8	Treinamento dos usuários que irão trabalhar com o sistema
4.9	"Virada de Chave" (início da operação) em 2023
4.10	Acompanhamento dos Resultados do novo sistema

Notas:

a) Os períodos marcados com "x" destacam o início de atividades até a sua final implementação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quarta-feira, 05 de maio de 2021 – Edição 222– Lei 1353/2019

- b) Integra o cronograma o conjunto de ações a cada objetivo
- c) O Cronograma poderar sofrer revisão a qualquer tempo caso necessário